

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 19.056, de 12 de Junho de 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 84/DA/GAB/SEMA/2023, de 06 de junho de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, solicita abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, referente à Emenda Parlamentar Federal para atender as necessidades da Associação de Socorros S.O.S de Animais - ASSOSA,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.700 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

<b>16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA</b>
---

<b>16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA</b>
---

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
16.01.18.542.148.2.830	Implantação e implementação da política de proteção e bem estar animal	FIS	3.3.50.43	1.700	<b>300.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>					<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito do Município

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 13/06/2023, 14:25:15



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 13/06/2023, 14:09:10



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 13/06/2023, 12:34:14



Assinado por **Luiz Guilherme Erse Da Silva** - Secretário Municipal - Em: 13/06/2023, 12:06:09